



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

PENSÃO – NOVAS REGRAS – EMENDA LOM 41/2021

REGRAS PARA CÔNJUGE			
SITUAÇÃO NO ÓBITO	VALOR	PERÍODO DE RECEBIMENTO REGRA	PERÍODO DE RECEBIMENTO EXCEÇÃO
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição ou relação conjugal a menos de 2 anos	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	4 (quatro) meses	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos e relação conjugal maior que 2 anos	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	3 ANOS , se tiver menos de 21 anos de idade; 6 ANOS , entre 21 e 26 anos de idade; 10 ANOS , entre 27 e 29 anos de idade; 15 ANOS , entre 30 e 40 anos de idade; 20 ANOS , entre 41 e 43 anos de idade; VITALÍCIA , com 44 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Vencimento maior que três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição ou menos de 2 anos de relação conjugal	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	4 (quatro) meses	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Vencimento maior que três salários mínimos e mais de 18 meses de contribuição e mais de 2 anos de relação conjugal	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	3 ANOS , se tiver menos de 21 anos de idade; 6 ANOS , entre 21 e 26 anos de idade; 10 ANOS , entre 27 e 29 anos de idade; 15 ANOS , entre 30 e 40 anos de idade; 20 ANOS , entre 41 e 43 anos de idade; VITALÍCIA , com 44 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado



REGRAS PARA CÔNJUGE COM DEPENDENTE INVÁLIDO/DEFICIENTE			
SITUAÇÃO NO ÓBITO	VALOR	PERÍODO DE RECEBIMENTO REGRA	PERÍODO DE RECEBIMENTO EXCEÇÃO
Cônjuge que possui dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave e tem vencimentos de até 3 salários mínimos	100% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	3 ANOS , se tiver menos de 21 anos de idade; 6 ANOS , entre 21 e 26 anos de idade; 10 ANOS , entre 27 e 29 anos de idade; 15 ANOS , entre 30 e 40 anos de idade; 20 ANOS , entre 41 e 43 anos de idade; VITALÍCIA , com 44 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Cônjuge que possui dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave e tem vencimentos maior que 3 salários mínimos	100% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade) até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R\$ 7.786,01)	3 ANOS , se tiver menos de 21 anos de idade; 6 ANOS , entre 21 e 26 anos de idade; 10 ANOS , entre 27 e 29 anos de idade; 15 ANOS , entre 30 e 40 anos de idade; 20 ANOS , entre 41 e 43 anos de idade; VITALÍCIA , com 44 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado
Cônjuge que possui dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave e tem vencimentos maior que 3 salários mínimos	50% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R\$ 7.786,01)	3 ANOS , se tiver menos de 21 anos de idade; 6 ANOS , entre 21 e 26 anos de idade; 10 ANOS , entre 27 e 29 anos de idade; 15 ANOS , entre 30 e 40 anos de idade; 20 ANOS , entre 41 e 43 anos de idade; VITALÍCIA , com 44 ou mais anos de idade.	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitado o limite ao lado



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

REGRAS PARA FILHOS E EQUIPARADOS			
SITUAÇÃO NO ÓBITO	VALOR	PERÍODO DE RECEBIMENTO REGRA	PERÍODO DE RECEBIMENTO EXCEÇÃO
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	Até os 21 anos de idade;	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Vencimento menor ou igual a três salários mínimos	100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade)	Até os 21 anos de idade;	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Vencimento maior que três salários mínimos e menos de 18 meses de contribuição	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	Até os 21 anos de idade;	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Vencimento maior que três salários mínimos	50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, mais 10% por dependente até o limite de 100%	Até os 21 anos de idade;	se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência
Dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave	100% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor (integralidade) até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R\$ 7.786,01)	Até a cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência	
Dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave	50% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R\$ 7.786,01)	Até a cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência	